



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 450/1993

DECLARA PONTO FACULTATIVO
NO PODER LEGISLATIVO DO
CEARÁ, O DIA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, II e XVIII, da Resolução nº 227, de 30/03/90 (Regimento Interno); e

Considerando o que dispõe o art. 258, da Lei nº 9.826 de 14 de julho de 1974, regulamentado pelo Decreto 11.472, de 29 de setembro de 1975,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica adiado para o dia 1º de novembro próximo, segunda-feira, as comemorações referentes ao Dia do Funcionário Público, sendo declarado, ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 27 DE OUTUBRO DE 1993.**

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTHUR SILVA - 1º VICE - PRESIDENTE
DOMINGOS PONTES - 2º VICE - PRESIDENTE
CID GOMES - 1º SECRETÁRIO
PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
27/10/1993.